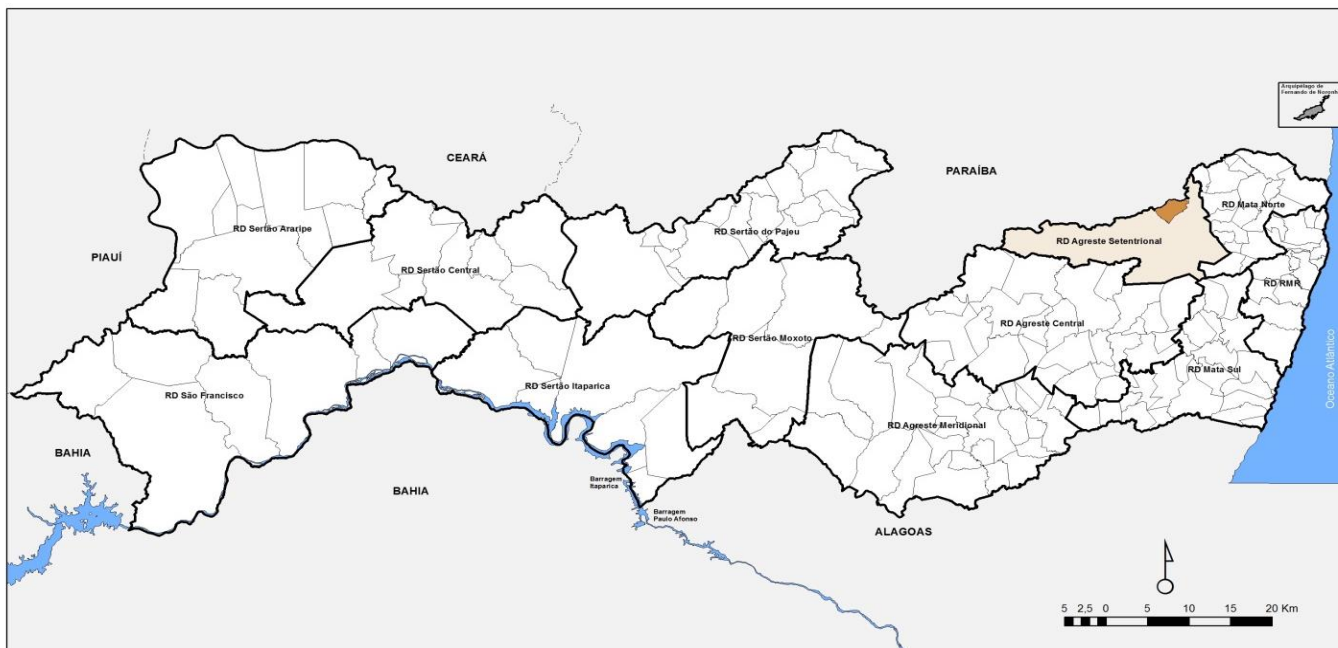


HISTÓRIA MUNICIPAL OROBÓ



Desmembrado do município de Bom Jardim
Data de criação: 11/09/1928 Lei Estadual nº 1.931
Data de instalação: 01/01/1929
Data cívica (aniversário da cidade): 11/09

O desbravamento do território do município de Orobó foi feito pelo cidadão Manoel José de Aguiar, descendente de numerosa família que habitava esse local. O território pertencera a Bom Jardim, com o nome de Queimadas. Anteriormente, chamou-se "Olho-d'água das Bestas", em razão de os primeiros criadores mandarem seus homens dar água às suas bestas no olho-d'água que ainda existe junto à cidade. A causa determinante do povoamento inicial da sede do município e de cada distrito foi a concessão de sesmaria para a formação de uma igreja destinada à prática religiosa. Os primeiros povoadores procediam da região do município de Paudalho, com o objetivo de trabalhar na criação e na lavoura. Segundo consta, esses primeiros habitantes encaminharam-se para o local em virtude de terem recebido da Corte uma sesmaria pelo serviço que prestaram durante a guerra contra os holandeses. O distrito foi criado pela Lei Municipal nº 21, de 07 de setembro de 1914.

Pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, foi criado o município com a denominação de Queimadas, cuja instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1929. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, para evitar duplicidade de topônimos, a denominação foi mudada para Orobó, que é um riacho de nascente local.



O mesmo Decreto-Lei transferiu Orobó para termo da comarca de Surubim, até que foi criada a comarca de Orobó, pela Lei Estadual nº 209, de 09 de julho de 1948. O Decreto-Lei Estadual nº 61, de 05 de agosto de 1969, extinguiu a comarca de Orobó, que passou a termo da comarca de Bom Jardim.

Fontes:

Agência CONDEPE/FIDEM, Calendário Oficial de Datas Históricas dos Municípios de Pernambuco. Recife: CEHM, 2006. V. 3

ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. 18.



AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO